



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 001/2021. DISPÕE SOBRE FORMAS DE ACESSO AO AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, NA CATEGORIA DE ENSINO ON-LINE ENQUANTO VIGORAR A MODALIDADE EMERGENCIAL DE ENSINO REMOTO.
- PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DA CHAMADA PUBLICA Nº 05-2020 (LEI ALDIR BLANC)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

PORTARIA N.º 001/2021

Dispõe sobre formas de acesso ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, na categoria de ensino on-line enquanto vigorar a modalidade emergencial de Ensino Remoto.

O Secretário Municipal de Educação, Alexandre Dijan Coqui, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que flexibiliza, em caráter excepcional, o cumprimento dos 200 dias letivos na Educação Básica, mas resguarda as 800 horas mínimas de efetivo trabalho escolar, com exceção da Educação Infantil;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 80, de 28 de setembro de 2020, que dispõem sobre autorização à Secretaria Municipal de Educação a implementar atividades remotas não presenciais enquanto durar a pandemia;

CONSIDERANDO o parecer do CME de 17 de setembro de 2020, que aprova o calendário escolar e as medidas de Atividades Remotas nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Jacaraci sobre o desenvolvimento das atividades educacionais enquanto permanecerem os atos decorrentes do isolamento social como medida temporária e emergencial de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19) e sobre a reorganização dos calendários escolares e a reposição de aulas;

CONSIDERANDO que por ser ato discricionário da Administração Pública a lotação dos servidores de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, não há ilegalidade no remanejamento de servidores concursados para o cargo de Professor da Educação Básica, bem como demais profissionais, dentro das vagas nas diversas unidades de ensino e etapas deste mesmo nível de educação;

CONSIDERANDO que não há direito adquirido à função, dado que o servidor público presta concurso para o cargo, os servidores podem estabilizar-se nos cargos, mas não nas funções, uma vez que Cargo e Função são espécies distintas no exercício público dos servidores;

CONSIDERANDO a reconfiguração, em todo Sistema Municipal de Ensino, da modalidade presencial para o Ensino Emergencial Remoto, devido a pandemia de Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Comprovada a necessidade de realocação de recursos humanos em prol do interesse público, Professores e Monitores da Educação Básica lotados em Creches, Pré-escolas e Salas Multifuncionais, poderão em caráter temporário durante o período pandêmico de conclusão do ano letivo de 2020, serem remanejados para Unidades de Ensino Fundamental.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

Art. 2º Para o melhor aproveitamento de recursos humanos pela Secretaria Municipal de Educação, o que atende o interesse público, a distribuição da carga horária dos professores para aulas remotas em plataforma online acontecerá de acordo às peculiaridades de cada Unidade de Ensino devendo aproximar-se o máximo possível do total da sua carga horária efetiva, 20h/aulas ou 40h/aulas, não podendo extrapolar este limite legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jacaraci – Bahia, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DIJAN COQUI
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA N° 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n° 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1° - Fica designada a Senhora **ZÉLIA APARECIDA FERREIRA VIANA**, portadora do RG 09222391-50 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 008.754.975-19, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de COORDENADORA DE CRECHE, na Vila de Irundiara, com os vencimentos do cargo.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1° Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341



**PORTARIA N° 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n° 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora **EVA DE CÁZIA SANTANA GONÇALVES**, portadora do RG 11751904-97 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 002.146.085-06, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de COORDENADORA DE CRECHE, no Povoado de São José, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341



**PORTARIA N.º 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n.º 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora **BETHÂNIA ALVES SANTANA**, portadora do RG 10014907 38 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 008.175.745 06, monitora de creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de PROFESSORA NIVEL I, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N.º 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n.º 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora **IVANY OLIVEIRA MOREIRA**, portadora do RG 09690275 24 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 008.175.585 60, monitora de creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de PROFESSORA NIVEL I, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341



**PORTARIA N.º 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n.º 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora **MAGNA SIMONE LIMA BITTENCOURT**, portadora do RG 06788142-44 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 871.701.405-00, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N.º 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n.º 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora **ANA PAULA OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG 13401206-26 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 034.758.275-30, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N.º 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n.º 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora **SILVANA SANTANA GONÇALVES**, portadora do RG 12701730-57 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 023.529.325 - 30, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N.º 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n.º 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora **ALEOMÁRIA RODRIGUES FERREIRA**, portadora do RG 10070976-12 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 039.921.225-65, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N.º 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n.º 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora **JUSSARA BONFIM SANTOS DOMINGUES**, portadora do RG 09884581-01 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 002.955.345-83, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA N.º 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Determina atribuições a servidor.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal n.º 55, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designada a Senhora **ELIZABETH BOTELHO DE ABREU**, portadora do RG 32527584-1 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 392.664.945-34, monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341





ERRATA

Da homologação do resultado do edital da Chamada Pública n.º **005/2020 (Lei Aldir Blanc)**, publicado no Diário Oficial do Município quarta-feira, 30 de dezembro de 2020, Ano XII, Edição N.º 2534.

Onde se lê:

Neuton Correia de Souza, CPF 076.430.815-94

Rafaela Pereira Lopes, CPF 020.408.895-26

Leia-se:

Neuton Correia de Souza, CPF 073.430.815-94

Rafaela Pereira Lopes, CPF 020.480.895-26



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/873F-A6B6-B0AF-3369-961B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 873F-A6B6-B0AF-3369-961B



Hash do Documento

7f496fe08f285943a4499d210a1876b092b50656a19dd42e8edffcf984418e6c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/01/2021 18:31 UTC-03:00